



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100083301

Eu, **EDILANE SILVA PEREIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A consumidora relata que identificou descontos em seu benefício previdenciário referentes a RMC (Reserva de Margem Consignável) e RCC (Reserva de Crédito Consignado) vinculados ao Banco Pan. Ressalta que não realizou nenhum contrato de empréstimo com essa instituição, tampouco contratou cartão consignado.

Diante dessa situação, a consumidora buscou o Procon em busca de solução para o problema.

Pedido:

- Esclarecimentos detalhados por parte do Banco Pan sobre a origem e a natureza dos descontos realizados;
- O fornecimento de cópias dos supostos contratos assinados pela consumidora, referentes aos valores descontados;
- Todas as informações pertinentes relacionadas às referidas transações;
- O imediato cancelamento dos descontos considerados indevidos, até que seja comprovada a legitimidade dos mesmos.

DATA DE RETORNO: 10/11/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 28 de Outubro de 2025.

Consumidor(a): Edilane Silva Pereira
EDILANE SILVA PEREIRA